

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o número máximo de orientações por orientador e os critérios de alocação de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

O Colegiado de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da EEFFTO da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de detalhar sobre o número máximo de orientandos (as) por orientador (a) e os critérios para a alocação de vagas para orientação pelo corpo docente, conforme legislação específica, resolve:

Art. 1º O (a) Docente Permanente do PPGCR poderá orientar, concomitantemente, no máximo 08 (oito) discentes de mestrado e/ou doutorado.

Art. 2º O (a) docente colaborador (a) externo (a) do PPGCR poderá orientar simultaneamente até no máximo 02 (dois) discentes de mestrado e/ou doutorado.

Art. 3º Para o estabelecimento do número de vagas a serem ofertadas e divulgadas em edital, o Colegiado levará em consideração, entre outros, os seguintes dados:

- I. a capacidade de orientação do curso, considerados a dimensão do corpo docente e qualidade e volume de sua produção científica nos dois anos anteriores;
- II. o fluxo de entrada e de saída de discentes;
- III. os projetos de pesquisas em desenvolvimento;
- IV. a infraestrutura física;
- V. o plano de execução orçamentária.

Art. 4º O número de vagas a serem ofertadas deverão ser aprovadas pelo Colegiado e pela Câmara de Pós-Graduação e será divulgado em edital específico

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Renan Alves Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
EEFFTO, UFMG